

DECRETO Nº 65/2018

SÚMULA: Ponto facultativo.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º)- Fica declarado "ponto facultativo" nas repartições públicas municipais no dia 01 de Junho de 2018.

Art. 2º)- Os serviços considerados essenciais (saúde, limpeza urbana e assistência social) ficam inalterados, devendo cada setor criar sua escala de trabalho.

Parágrafo Primeiro – Todas as secretarias deverão criar escala de reposição das horas não trabalhadas, em razão do ponto facultativo.

Parágrafo Segundo – Os servidores cedidos para outros órgãos/entidades em virtude de convênio seguirão o calendário estabelecido pelo respectivo Órgão.

Parágrafo Terceiro – Este Decreto não se aplica ao serviço de coleta de lixo.

Art. 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 25 de maio de 2018.



MOISES APARECIDO DE SOUZA
PREFEITO

DECRETO Nº 65/2018

SÚMULA: Ponto facultativo.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º)- Fica declarado "ponto facultativo" nas repartições públicas municipais no dia 01 de Junho de 2018.

Art. 2º)- Os serviços considerados essenciais (saúde, limpeza urbana e assistência social) ficam inalterados, devendo cada setor criar sua escala de trabalho.

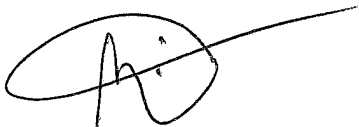
Parágrafo Primeiro – Todas as secretarias deverão criar escala de reposição das horas não trabalhadas, em razão do ponto facultativo.

Parágrafo Segundo – Os servidores cedidos para outros órgãos/entidades em virtude de convênio seguirão o calendário estabelecido pelo respectivo Órgão.

Parágrafo Terceiro – Este Decreto não se aplica ao serviço de coleta de lixo.

Art. 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 25 de maio de 2018.



MOISES APARECIDO DE SOUZA

PREFEITO

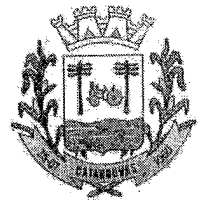
Portaria 468/2017 – governo federal, 26/12/17

- 1 de janeiro: Confraternização Universal (feriado nacional)
- 12 de fevereiro: Carnaval (ponto facultativo)
- 13 de fevereiro: Carnaval (ponto facultativo)
- 14 de fevereiro: quarta-feira de cinzas (ponto facultativo até as 14 horas)
- 30 de março: Paixão de Cristo (feriado nacional)
- 21 de abril: Tiradentes (feriado nacional)
- 1º de maio: Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional)
- 31 de maio: Corpus Christi (ponto facultativo)
- 7 de setembro: Independência do Brasil (feriado nacional)
- 12 de outubro: Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional)
- 28 de outubro: Dia do Servidor Público - art. 236 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (ponto facultativo)
- 2 de novembro: Finados (feriado nacional)
- 15 de novembro: Proclamação da República (feriado nacional) e
- 25 de dezembro: Natal (feriado nacional)

Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

Assinado Digitalmente por:
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS 76208842000103
PÚBLICO - PROCESSO OFICIAL
Lei nº 10.247/2001 - Art. 111
Assinado em 2018/05/25 11:51:11



Gestão 2017/2020

De mãos dadas com o povo

DECRETO Nº 65/2018

SÚMULA: Ponto facultativo.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º)- Fica declarado "ponto facultativo" nas repartições públicas municipais no dia 01 de Junho de 2018.

Art. 2º)- Os serviços considerados essenciais (saúde, limpeza urbana e assistência social) ficam inalterados, devendo cada setor criar sua escala de trabalho.

Parágrafo Primeiro – Todas as secretarias deverão criar escala de reposição das horas não trabalhadas, em razão do ponto facultativo.

Parágrafo Segundo – Os servidores cedidos para outros órgãos/entidades em virtude de convênio seguirão o calendário estabelecido pelo respectivo Órgão.

Parágrafo Terceiro – Este Decreto não se aplica ao serviço de coleta de lixo.

Art. 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 25 de maio de 2018.


MOISES APARECIDO DE SOUZA
PREFEITO

**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ**CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ**
PORTARIA Nº 007/2018**PORTARIA Nº 07/2018**

SÉRGIO ESCARABEL, Presidente da Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais inerentes ao exercício do cargo,

RESOLVE:

I – **NOMEAR**, o servidor efetivo **Wagner Batista Castilho** – CPF 607.975.099-68, para desempenhar a função de PREGOEIRO “ad hoc” do Legislativo Municipal, com as atribuições do Edital de Pregão de nº 002/2018.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência, 25 de maio de 2018.

SÉRGIO ESCARABEL
Presidente

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:A9E64D13

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2018**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018**

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017/2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Microrregião
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amuuoop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada a modernização e transparência da gestão municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ, ESTADO DO PARANÁ TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018, QUE TEM POR OBJETIVO A “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO (TIPO SEDAN) ZERO KM, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO/MODELO 2018, 04 PORTAS, COMBUSTIVEL GASOLINA E/ALCOOL (FLEX), CAMBIO AUTOMATIZADO, DIREÇÃO ELÉTRICA, E DEMAIS INTENS DE SEGURANAÇA OBRIGATÓRIOS E EXIGIDOS POR LEI, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ, COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 70.503,34 (SETENTA MIL QUINHENTOS E TRÊS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)” conforme constante no Anexo I deste edital, sendo a presente licitação do TIPO MENOR PREÇO. AS PROPOSTAS (ENVELOPES “A”) E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPES “B”) SERÃO RECEBIDAS PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO ATÉ ÀS 9:00 (NOVE) HORAS DO DIA 12 DE JUNHO DE 2018, NO EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ – ESTADO DO PARANÁ, SITUADO A AVENIDA JOÃO CARVALHO DE MELLO, Nº 324, ABATIÁ – PR. A ABERTURA DOS ENVELOPES “A” E “B” OCORRERÁ NO DIA 12 DE JUNHO DE 2018, ÀS 9:00 HORAS NO EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL. A ÍNTEGRA DO EDITAL E OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO, EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE DAS 8:00 ÀS 11:30 E DAS 13:00 ÀS 16:30 HORAS E PELO TELEFONE 43-3556.1487 – 3556.2363 OU SITIO: www.abatia.pr.leg.br

SÉRGIO ESCARABEL
Presidente

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:59C7B9CA

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
1º TERMO ADITIVO

CONTRATO SOB Nº 05/2018
PROCESSO DE DISPENSA Nº 32/2018

CONTRATANTE: SAMAE DE ABATIÁ-PR.

CONTRATADO: DAIANE MUNIZ DA CONCEIÇÃO - CNPJ nº 24.823.658/0001-61.

CLÁUSULA 1ª: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de fornecimento nº 05/2018.

CLÁUSULA 2ª: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato, pelo prazo de 40 dias, contados da data da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA 3ª: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Abatiá-PR, 09 de maio de 2018.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Contratante

DAIANE MUNIZ DA CONCEIÇÃO
Contratado

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedrosa Júnior
Código Identificador:79415A8B

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:D105476F

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 65/2018

SÚMULA: Ponto facultativo.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º)- Fica declarado "ponto facultativo" nas repartições públicas municipais no dia 01 de Junho de 2018.

Art. 2º)- Os serviços considerados essenciais (saúde, limpeza urbana e assistência social) ficam inalterados, devendo cada setor criar sua escala de trabalho.

Parágrafo Primeiro – Todas as secretarias deverão criar escala de reposição das horas não trabalhadas, em razão do ponto facultativo.

Parágrafo Segundo – Os servidores cedidos para outros órgãos/entidades em virtude de convênio seguirão o calendário estabelecido pelo respectivo Órgão.

Parágrafo Terceiro – Este Decreto não se aplica ao serviço de coleta de lixo.

Art. 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 25 de maio de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:E65E51F5

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO - TP Nº 07/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços Nº 07/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2018
Tipo: Menor Preço.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR RECAPE ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES, INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, DEVENDO SER EXECUTADO CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS.

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 14/06/2018.

A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 25 de maio de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:6B9CDB21

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PP Nº 28/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial Nº 28/2018
Processo Administrativo Nº 57/2018
Tipo: Menor Preço Unitário.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR OFICINAS DE JARDINAGEM E TEATRO, PARA AS CRIANÇAS QUE FREQUENTAM O SERVIÇO DE CONVIVENCIA DO CRAS.

Abertura: A sessão de processamento do Pregão será realizada no auditório do paço municipal situado a Avenida dos Pioneiros, 500, no dia 14/06/2018, no Município de Catanduvas.

Edital: O caderno de Instruções para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações do Município de Catanduvas no horário de expediente, podendo ser obtido no site: www.catanduvas.pr.gov.br, ou ainda solicitado no e-mail licitacao@catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 25/05/2018

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:D453A82D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO 1º
QUADRIMESTRE DE 2018

A Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, representada pelo seu Presidente PEDRO CARLOS LISBOA DE JESUS, no uso de suas atribuições legais, em nome da Comissão da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária, e em conformidade com o Artigo 70 Parágrafo único da Constituição Federal e Artigo 9º § 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, **CONVIDA** a população em geral para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2018**, a ser realizada no dia **30 de Maio de 2018, as 15:30 horas**, na Câmara Municipal de Centenário do Sul.

Centenário do Sul, em 25 de Maio de 2018

PEDRO CARLOS LISBOA DE JESUS
Presidente

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:A19ECFBC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 100/2018

DECRETO Nº 100/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a Revogação do Decreto nº 229/2017 de 27 de Julho de 2017, publicado em 31/07/2017 que designou os membros do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional- CONSEA.

LUIZ NICACIO, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Revoga o Decreto nº 229/2017 de 27 de Julho de 2017, publicado em 31/07/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 2º. CONSELHEIROS DO PODER PÚBLICO